



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**MINUTA DA ATA Nº 24/2020**

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

**ASSUNTOS**

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, pelo que Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos: -----

**1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

**1.1.1 – COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – PONTO DE SITUAÇÃO**-----

-----No seguimento dos esclarecimentos prestados em anteriores reuniões, o Presidente da Câmara deu conta, uma vez mais, dos casos de Covid-19 no município, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo o vereador João Paulo Albuquerque desejado a rápida recuperação de todos os infetados com covid-19.-----

**2 - ORDEM DO DIA**-----

17

## 2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 22, DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020-----

-----A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de outubro de 2020 (ATA N.º 22/2020), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador João Paulo Albuquerque não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita.-----

## 2.2 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 23, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020-----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de outubro de 2020 (ATA N.º 23/2020), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

## 2.3 – RATIFICAÇÕES-----

### 2.3.1 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A SERRA DO AÇOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ADESA)-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal prestados os esclarecimentos necessários sobre este mesmo assunto pelo Presidente da Câmara, deliberou ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, ratificar a outorga do protocolo de cooperação, celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre o Município de Oliveira do Hospital e a Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional (ADESA), que tem como objetivo estabelecer medidas de cooperação e apoio, entre a ADESA e o Município de Oliveira do Hospital, tendo em vista a implementação de um processo de Consultoria e respetivo acompanhamento das ações preconizadas, nas diferentes áreas e valências, ao nível dos Serviços Externos do Município de Oliveira do Hospital, no sentido de otimização, eficácia e eficiência das atividades e processos, Visão e Coordenação Geral, no respetivo território de Oliveira do Hospital, em que o Município de Oliveira do Hospital se compromete a disponibilizar apoio financeiro para a implementação do presente Protocolo, correspondente ao montante de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), a afetar exclusivamente pela ADESA ao referido objeto, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2020, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 48272 e de compromisso número 49867.-----

## 2.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

### A) ENTIDADES-----

#### A-1) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através dos ofício com a referência 2020DIR126, de 01/10/2020, atribua à Associação

**Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **580,98 € (quinhentos e oitenta euros e noventa e oito cêntimos)**, correspondente ao valor da nona prestação do contrato Leasing contraído pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira na aquisição de uma Ambulância (ABTM – PEUGEOT BOXER 2,2 BLUEHDI) com matrícula 61-ZP-73, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 48261 e de compromisso número 49894. -----

#### A-2) CENTRO SOCIAL DE TRAVANCA DE LAGOS-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 18188, de 13/10/2020, atribua ao **Centro Social de Travanca de Lagos**, um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, como apoio ao desenvolvimento de atividades inerentes ao funcionamento das suas valências, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 48262 e de compromisso número 49895. -----

#### A-3) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DE PENALVA DE ALVA

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----

#### A-4) LIGA DOS AMIGOS DO AVELAR-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 15323, de 21/08/2020, atribua à **Liga dos Amigos do Avelar**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, para fazer face a despesas correntes de manutenção, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 47539 e de compromisso número 49159. -----

#### A-5) SOCIEDADE RECREATIVA DE SANTA OVAIA-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 17149, de 23/09/2020, atribua à **Sociedade Recreativa de Santa Ovaia**, um subsídio no montante de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, para fazer face a despesas correntes de manutenção,

incluindo a criação de um espaço internet por forma a reaproveitar as instalações daquela coletividade, dada a impossibilidade de desenvolver qualquer outro tipo de atividades e ou evento, tendo em conta o atual contexto *de* pandemia por COVID-19 em que vivemos, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 48263 e de compromisso número 49896. -----

## **B) AUTARQUIAS** -----

### **B-1) FREGUESIA DE MERUGE** -----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----

## **C) OUTROS** -----

### **C-1) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL (PROJETO 7 - PROMOÇÃO ESPÍRITO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE COIMBRA E PROJETO 11 - PROMOÇÃO INTEGRADA DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DA REGIÃO DE COIMBRA)**

D.A.G.F.

-----Tendo presente os *e-mails* de 08/10/2020, remetidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município e relacionada com um projeto conjunto desenvolvidos pela CIM -RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 13681, de 08/10/2020, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, para regularização desta situação, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital nos seguintes projetos intermunicipais: -----

----- a) Transferência corrente, pela importância de 532,77 €, relativa ao projeto 7 - Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 08.007.2020/5073-1 e 02/04050104, respetivamente; -----

----- b) Transferência corrente, pela importância de 550,69 €, relativa ao projeto 11 - Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 08.007.2020/5067-1 e 02/04050104, respetivamente. ---

-----As presentes despesas foram objeto de cabimentos números 48264 e 48265 e de compromissos números 49897 e 49898, respetivamente. -----

### **C-2) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL (PROJETO 24 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CRO))** -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o e-mail de 29/09/2020, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município e relacionada com um projeto conjunto desenvolvido pela CIM -RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 13446, de 01/10/2020 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, para regularização desta situação, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no seguinte projeto intermunicipal:

-----a) Transferência corrente, pela importância de 3.260,10 €, relativa à ação conjunta relacionada com a execução do Projeto 24 – Centro de Recolha de Animais de Companhia (CRO) - Arganil, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2020/5090-1 e 02/04050104, respetivamente.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 48266 e de compromisso número 49899. -----

## 2.5 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

### 2.5.1 - CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (BIBLIOTECA, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO), NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PUBLICITADO ATRAVÉS DO AVISO N.º 6867/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 75, DE 16 DE ABRIL DE 2019-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“Considerando que: -----

-----com fundamento em necessidades temporárias e urgentes do recrutamento em epígrafe, por deliberação camarária de 10 de janeiro de 2019 foi autorizada a abertura do respetivo procedimento concursal;-----

-----de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado, desde que não se tenha, ainda, procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência prévia, o que, até à presente data, não ocorreu; -----

-----reequacionadas tais necessidades constata-se não se manter a imprescindibilidade de efetuar novas contratações nesta área de trabalho, pelo que proponho assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por remissão do n.º 4 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua versão atualizada, que a Câmara Municipal delibere determinar a cessação do procedimento concursal comum em epígrafe.” -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

### 2.5.2 - CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PUBLICITADO ATRAVÉS DO AVISO N.º 7259, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 85, DE 30 DE ABRIL DE 2020-----

D.A.G.F.

**-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----**

**-----“Considerando que: -----**

**-----com fundamento no aumento excepcional e temporário da atividade dos serviços, por deliberação camarária de 19 de março de 2020 foi autorizada a abertura do procedimento concursal em epígrafe; -----**

**-----de acordo com o n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado, desde que não se tenha, ainda, procedido à notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência prévia, o que, até à presente data, não ocorreu; -----**

**-----reequacionadas tais necessidades constata-se não se manter a imprescindibilidade de efetuar novas contratações nesta área de trabalho, proponho assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por remissão do n.º 4 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua versão atualizada, que a Câmara Municipal delibere determinar a cessação do procedimento concursal comum em epígrafe.” -----**

**-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----**

**2.5.3 - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO (ADMINISTRATIVO), NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PUBLICITADO ATRAVÉS DO AVISO N.º 7259, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 85, DE 30 DE ABRIL DE 2020 -----**

**D.A.G.F.**

**-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----**

**-----“Considerando que: -----**

**-----tendo presente a necessidade de contratação, por tempo determinado, de um Assistente Técnico (Administrativo) para o Mapa de Pessoal do Município, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 19 de março de 2020, autorizar a abertura do procedimento concursal em epígrafe, cujo aviso de abertura veio a ser publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 85, de 30 de abril de 2020; -----**

**-----pelo meu Despacho de 14 de outubro de 2020 determinei a contratação da primeira classificada; -----**

**-----o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho já ocupados e para efeitos de constituição de reserva de recrutamento, nos termos do artigo 41.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----**

**-----tais necessidades mantêm-se no corrente ano, impondo-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Técnicos (Administrativo), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; -----**

**-----existem vagas no Mapa de Pessoal para 2020 e cabimento orçamental, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: autorizar o recrutamento de um Assistente Técnico (Administrativo), por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Técnico (Administrativo) no regime de contrato de trabalho em**

*funções públicas por tempo determinado, publicitado através do Aviso nº 7259/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 85, de 30 de abril de 2020.*-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**2.5.4 - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO (CULTURA), NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PUBLICITADO ATRAVÉS DO AVISO N.º 7259, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 85, DE 30 DE ABRIL DE 2020**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----tendo presente a necessidade de contratação, por tempo determinado, de um Assistente Técnico (Cultura) para o Mapa de Pessoal do Município, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 19 de março de 2020, autorizar a abertura do procedimento concursal em epígrafe, cujo aviso de abertura veio a ser publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 85, de 30 de abril de 2020;-----

-----pelo meu Despacho de 14 de outubro de 2020 determinei a contratação da primeira classificada;-----

-----o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho já ocupados e para efeitos de constituição de reserva de recrutamento, nos termos do artigo 41.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

-----tais necessidades mantêm-se no corrente ano, impondo-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Técnicos (Cultura), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público;-----

-----existem vagas no Mapa de Pessoal para 2020 e cabimento orçamental, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: autorizar o recrutamento de um Assistente Técnico (Cultura), por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Técnico (Cultura) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicitado através do Aviso nº 7259/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 85, de 30 de abril de 2020.”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**2.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**-----

**2.6.1 - OBRAS PARTICULARES**-----

**2.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 14 e 26 de outubro de 2020, no exercício das competências que lhe foram

delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

**2.6.1.2 - 2ª REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PPZIOH - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ELABORAÇÃO**-----

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, com o registo de entrada número 16590, de 21/10/2020, processo número 2020/150.10.400/4, relativamente ao processo administrativo da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária pública realizada a 03 de outubro de 2019, dar início ao procedimento da 2ª Revisão do PPZIOH, tendo aprovado os termos de referência para a respetiva revisão, estabelecido a abertura de um período de participação pública por um prazo de 15 dias úteis, com início no dia seguinte à data da publicação do aviso no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PPZIOH, e fixado o prazo de elaboração da alteração em 13 meses, conforme deliberação de retificação da reunião ordinária de 19 de março de 2020, e tendo sido as mesmas publicadas em Diário da República, 2ª Série, nº 205, de 24 de outubro, através do Aviso nº 17039/2019, dando início oficial ao procedimento, e com a Declaração de Retificação nº 464/2020, de 26 de junho, publicada no Diário da República 2ª série nº 123 de 26 de junho.-----

-----Considerando que:-----

----- Os trabalhos de elaboração da 2ª Revisão do PPZIOH estão a ser desenvolvidos pela empresa responsável para o efeito.-----

----- As atuais circunstâncias excecionais que o país e o mundo vivem nos últimos meses, pela conjuntura da pandemia COVID-19, têm acarretado fortes limitações no desenvolvimento dos trabalhos de alteração do plano, pela complexidade dos trâmites e encadeamento dos mesmos, não obstante, no âmbito das medidas excecionais tomadas no atual contexto epidemiológico foi aditado, pelo Decreto-Lei n.º 20/2020 de 01 de maio, o artigo 35.ºD, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, normativo que introduziu regras de suspensão dos prazos para os planos municipais.-----

----- O volume de trabalho, a complexidade de sistematização dos trabalhos, análise e ponderação das situações existentes a regularizar, a integração das condicionantes, bem como a elaboração da sua Avaliação Ambiental Estratégica e articulação do plano com os interesses e económicos, sociais, ambientais e sociais, revelam o elevado grau de complexidade no processo de revisão do plano.-----

----- A constante publicação de legislação com influência direta e indireta no processo em curso, designadamente: o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) estabelecido pela Lei n.º 99/2019 de 5 de Setembro, que é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define os objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional, e constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial; o Decreto Regulamentar que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, estabelecido pelo Decreto Regulamentar n.º 5/2019 de 27 de setembro, designadamente os relativos aos indicadores e parâmetros, bem como os relativos à simbologia e à sistematização gráfica, a utilizar nos instrumentos de gestão territorial.-----

----- O processo de elaboração e homologação de cartografia digital vetorial encontra-se concluído, tendo sido homologada pela Direção Geral do Território através do Despacho nº 6 de agosto de 2020. -----

-----Face ao exposto, verifica-se a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão do procedimento da 2ª Revisão do PPZI de Oliveira do Hospital. -----

-----Assim, nos termos do nº 6 do artigo 76º do RJIGT, publicado pelo Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, propõe-se à Câmara Municipal que delibere prorrogar o prazo de elaboração da 2ª Revisão do PPZIOH por um período máximo igual ao previamente estabelecido (treze meses), a contar a partir da data da conclusão do período inicial, bem como, proceder à publicação da respetiva deliberação na 2.ª série do Diário da República, comunicar à Comissão Consultiva através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e proceder à sua divulgação através da comunicação social e no sítio da Internet deste Município, para além da sua afixação nos lugares de estilo. -----

-----À consideração superior,-----

-----Alexandra Maria da Silva Simões Henriques-----

-----Técnica Superior – Arquiteta-----

-----Divisão de Planeamento e Gestão do Território”-----

-----Atendendo ao exposto e a solicitação do Presidente da Câmara esteve presente a Arquiteta Alexandra, que prestou os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da proposta apresentada na informação supra transcrita. -----

-----Após análise e discussão da proposta apresentada na informação supratranscrita, a Câmara Municipal, por não concordar com a prorrogação de prazo pelo período de 13 (treze) meses, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 2ª Revisão do PPZIOH, por um período de 8 (oito) meses, a contar a partir da data da conclusão do período inicial, e, por conseguinte, proceder em conformidade com o teor da referida informação. -----

## 2.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

### 2.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

#### 2.7.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA"- 2ª CONSIGNAÇÃO PARCIAL - 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 17521, de 01/10/2020, remetido pela empresa CIP Construção, S.A., adjudicatária da empreitada acima identificada, a requerer a 1.ª prorrogação legal de prazo de execução dos trabalhos que integram a 2.ª consignação parcial da empreitada inicial, por 58 (cinquenta e oito) dias, tendo por base os factos nela enumerados, **conforme documento que se dá como à ata da respetiva reunião**. O pedido encontra-se fundamentado pela informação técnica, com o número de registo interno 13449, de 01/10/2020, em que se dá conta do histórico de toda a empreitada em questão e bem assim pelas informações técnicas, registadas no sistema de gestão documental do município, no relatório do documento, através dos movimentos (4) e (5), de 20 e 21 de outubro, respetivamente, que a seguir se transcrevem na íntegra:-----

-----“(5) Movimentado no dia 21/10/2020 14:34 para Serv: PCM - Propostas à Reunião de Câmara-----

-----Efetuado por Func.: 71 - MANUEL DE MELO CRUZ (manuel.cruz)-----

-----“Motivo: Concordo com o exposto, quer em termos de fundamentação, quer em termos da prorrogação até 27 de Novembro, do prazo de execução dos trabalhos que integram a 2ª

consignação parcial da empreitada inicial. Esta data coincide com data limite do prazo de execução da segunda empreitada." -----

-----**(4) Movimentado no dia 20/10/2020 10:56 para Serv: Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais**-----

-----Efetuado por Func.: 373 - FERNANDO ANTÓNIO AMARAL VICENTE (fernando.vicente)-

-----"Motivo: É o que me cumpre informar: -----

-----Durante o mês de abril foi mandado executar novo projeto para novos trabalhos designadamente a substituição da cobertura do antigo edifício da Casa da Cultura. Este procedimento cuja abertura de procedimento ocorreu dia 25 de maio culminado com a adjudicação a 8 de julho de 2020.-----

-----Dada esta nova adjudicação os trabalhos resultantes da 2.ª Consignação Parcial, aliás conforme consta no texto do respetivo Auto de Consignação ficaram parcialmente prejudicados da mesma forma que os trabalhos da nova adjudicação também ficam condicionados pelas obras em curso do procedimento inicial uma vez que existiam trabalhos interdependentes, conforme se refere em ambos os autos de consignação. Considera-se desta forma que, quer os trabalhos da empreitada inicial, quer os da nova adjudicação terão que ficar integrados na mesma data de conclusão que por força da consignação do novo procedimento ocorrerá até ao dia 27 de novembro de 2020. Isto porque existem trabalhos de rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, rede de incêndios, instalações elétricas, instalações ITED (infra-estruturas de telecomunicações de edifício) e instalações equipamentos mecânicos de AVAC que só podem concluir-se com o término de ambas as obras porque estas instalações não são independentes. Não vejo inconveniente na sua aprovação." -----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo legal de execução dos trabalhos que integram a 2.ª consignação parcial da empreitada inicial, por mais 58 (cinquenta e oito) dias, até 27 de novembro de 2020, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas supra. -----

-----Ainda sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara e os senhores vereadores teceram breves considerações e apreciações relativamente à conduta adotada pela empresa em causa, tendo em conta a existência de diferentes tipologias de trabalhos a efetuar na mesma obra.-----

#### **2.7.1.2 - EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE TRAVANCA DE LAGOS. (1ª FASE)" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DE EMPREITADA**-----

**D.I.O.M.**

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número de registo interno 17177, de 27/10/2020, sobre o assunto mencionado em epígrafe, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final relativa à empreitada de "Reconstrução do Lar de Idosos de Travanca de Lagos, (1ª fase)", no montante de 237.316,81 € (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), tendo-se evidenciado trabalhos a menos no valor de 10.143,46 € (dez mil, cento e quarenta e três euros e quarenta e seis cêntimos) e trabalhos complementares no valor de 10.284,08 € (dez mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos), relativamente ao valor de adjudicação de 237.176,19 € (duzentos e trinta e sete mil, centos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos). Todos os valores supra indicados, à exceção do valor dos trabalhos a menos, são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião. -----

17

**2.7.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO - BALNEÁRIOS" -----**

**D.I.O.M.**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento resulta do facto do anterior procedimento, para esta mesma empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de julho de 2020, ter ficado "deserto", ou seja, sem a apresentação de qualquer proposta válida.-----

-----Nestes termos e continuando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, submete-se de novo, à deliberação do Executivo Municipal, a documentação necessária para a abertura de novo procedimento, o qual, por imperativo legal, terá que continuar a ser efetuado por recurso à figura do Concurso Público.-----

-----De referir que o projeto de execução se mantém inalterável, sendo que apenas é corrigido o valor base, atendendo ao facto de o anterior ser insuficiente, conforme constatado, continuando integradas as correções já efetuadas em sede de "Esclarecimentos, Erros e Omissões", suscitadas no procedimento inicial e devidamente aprovadas.-----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor;-----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de **450.000,00€** (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa.-----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido.-----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45212200-8 construção de instalações desportivas-----

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação.-----

-----**8. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 22 de outubro de 2020, devendo ser assegurada a sua efetivação até à data de decisão de abertura do procedimento.-----

-----Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2020.-----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma, sendo que apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático:-----

-----Ano 2020: 100,00€-----

-----Ano 2021: 449 900,00€-----

-----Estes valores serão acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----Dado o tipo e a natureza de edificação, desconhece-se a obrigatoriedade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, externas ao Município, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.-----

-----Deverá confirmar-se que esta edificação se enquadra nas figuras de planeamento e ordenamento municipais, em vigor, bem como se, dessas figuras de planeamento e ordenamento, resulta a necessidade de qualquer parecer externo.-----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes:-----

-----**Efetivos:**-----

-----Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----

-----**Suplentes:**-----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados;-----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;-----

-----c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----

-----d) Designação dos membros do Júri;-----

-----e) A nomeação do gestor para cada contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;-----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 26 de outubro de 2020-----

-----Manuel de Melo Cruz-----

----- (Engenheiro Civil) -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO - BALNEÁRIOS", nos termos da informação supratranscrita.-----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----

-----Suplentes:-----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

## 2.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

### 2.8.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 10 e 26 de outubro de 2020, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

### 2.9 - CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal considerando que na prossecução das suas atribuições, o Município tem subjacente a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, de acordo com o consagrado no n.º 1 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de

12 de setembro, na sua redação atual; que, no âmbito das competências conferidas no Anexo I à citada lei, nomeadamente na alínea r) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma antes referido, cabe à Câmara Municipal gerir equipamentos, transportes e distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; que a Guarda Nacional Republicana é uma força de segurança de natureza militar, que tem como missão, designadamente, a execução da política de segurança interna, prevenção e manutenção da ordem pública, e combate dos ilícitos criminais, bem como, a prossecução da defesa e garantia da integridade física e segurança de pessoas e bens e demais garantias dos cidadãos; considerando a cooperação entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a Guarda Nacional Republicana, tendo em vista o reforço dos meios necessários a uma eficaz ação de prevenção, defesa, proteção e segurança das populações, de modo a prevenir a segurança dos bens e a integridade física dos cidadãos; considerando a necessidade de reforçar a segurança e ainda cumprir o objetivo de prevenir a criminalidade e melhorar a eficácia e eficiência nas ações de policiamento de proximidade no concelho, de modo a potenciar a segurança e o apoio aos cidadãos do concelho de Oliveira do Hospital e bem assim considerando que o Município de Oliveira do Hospital é entidade parceira e beneficiária do projeto “Educar para Prevenir”, promovido pela Federação Portuguesa de Cicloturismo e utilizadores de Bicicletas (FPCUB), através do qual foram disponibilizadas bicicletas e realizadas algumas ações de sensibilização, nomeadamente na prevenção e promoção da Educação Ambiental, cedência /articulação com escolas, clubes e associações, e prestados os esclarecimentos necessários sobre este mesmo assunto pelo vereador Nuno Ribeiro, deliberou ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar em minuta o “Contrato de Comodato de Cedência de Viaturas”, a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Guarda Nacional Republicana, que tem como objetivo a entrega, pelo Município de Oliveira do Hospital, a título gratuito e em bom estado, à GNR – Guarda Nacional Republicana, duas bicicletas, modelo SCOTT, destinadas a serem utilizadas prioritariamente em ações de policiamento de proximidade, de modo a reforçar a proteção para a segurança de pessoas e bens do concelho de Oliveira do Hospital, que se rege pelos termos e condições fixadas nas cláusulas constantes do presente Contrato de Comodato, e a cujo cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.

### 3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES

#### 3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO

##### 3.1.1 - AÇÃO SOCIAL

###### 3.1.1.1 - ARTICULAÇÃO INTER-INSTITUCIONAL - SURTO DE COVID 19 - ESTGOH

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

###### 3.1.1.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS ---

###### 3.1.1.2.1 – MANUEL JOAQUIM LOURENÇO SIMÕES

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 17561, de 28/10/2020, associada ao processo n.º 2020/650.10.103/88, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. Manuel Joaquim Lourenço Simões, residente na localidade de Andorinha, freguesia de Travanca de Lagos, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sr. Manuel Joaquim Lourenço Simões, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 800,00 € (oitocentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 249 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 48269 e de compromisso número 49900.-----

### 3.1.1.2.2 – LEANDRO GARCIA DOS SANTOS-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 17555, de 28/10/2020, associada ao processo n.º 2020/650.10.103/87, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. Leandro Garcia dos Santos, residente na localidade de Fiais da Beira, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sr. Leandro Garcia dos Santos, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 912,00 € (novecentos e doze euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 284 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 48268 e de compromisso número 49902.-----

### 3.1.1.2.3 – FLORIN IOAN LAPUSTE-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 17539, de 28/10/2020, associada ao processo n.º 2020/650.10.103/85, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. Florin Ioan Lapuste, residente em Catraia de S. Paio - Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao do Sr. Florin Ioan Lapuste, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 320,00 € (trezentos e vinte euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN - Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, dada a avaliação e acompanhamento efetuado ao mesmo por parte do SAAS, e à sua condição de saúde, deliberou, por unanimidade, dispensar Sr. Florin Ioan Lapuste da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 48267 e de compromisso número 49901.-----

### 3.1.2 - CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que o CLAS – Conselho Local de Ação Social de Oliveira do Hospital, reuniu no passado dia 16 de outubro, pelas 15h00, no Salão Multiusos da Obra D. Josefina da Fonseca, em Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### 3.1.3 – TURISMO-----

U.D.E.S.

-----Presente a informação elaborada pelo Gabinete do Ambiente e Energia, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13674, de 08/10/2020, relativamente ao encerramento do projeto “Recuperação das Infraestruturas das Praias Fluviais afetadas pelos incêndios”, financiado pelo Programa “Valorizar – Valorização Turística do Interior”, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### 3.1.4 – AMBIENTE-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo.-----

### 3.1.5 - FEIRA MENSAL: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DEVIDO PELA OCUPAÇÃO DE TERRADO DA FEIRA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020-----

D.I.O.M.

-----O vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, subscrita em 27 de outubro de 2020 pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que: -----  
-----a pandemia de COVID 19 sofreu um agravamento recente com fortes efeitos na economia, particularmente nas feiras, proponho, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, que sejam isentos do pagamento de tarifas, nos meses de outubro a dezembro de 2020 inclusive, os feirantes titulares do direito de ocupação de terrados na Feira Municipal.-----

-----Paços do Município de Oliveira do Hospital, -----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----José Carlos Alexandrino Mendes”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

### 3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----

#### 3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

##### 3.2.1.1 - CHEQUE + EDUCAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Pela vereadora Graça Silva foi presente o *e-mail*, remetido em 15/10/2020, pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, a solicitar a prorrogação do prazo-limite definido para entrega de comprovativos de aquisição de material escolar, nomeadamente os que respeitam a alunos que se encontram integrados nas turmas do projeto “Ensinar é Voar”.-----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva com desenvolvimento a registrar na ata da respectiva reunião.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou atender ao solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, prorrogando o prazo-limite definido para entrega de comprovativos de aquisição de material escolar, nomeadamente os que respeitam a alunos que se encontram integrados nas turmas do projeto "Ensinar é Voar" até ao final do mês de novembro.-----

### 3.2.1.2 - TRANSPORTES ESCOLARES-----

#### 3.2.1.2.1 - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - LARA CÉSAR MOTA----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 16127, de 14/10/2020, relativamente à situação da D.<sup>a</sup> Ana Catarina Costa César, residente na localidade de São Paio de Gramaços, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, a Câmara Municipal, a título excecional, tendo em conta a situação de debilidade económico-social do agregado familiar, deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, isentar a D.<sup>a</sup> Ana Catarina Costa César, do pagamento do transporte escolar da sua educanda, Lara César Mota, a frequentar o 3.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola da Ponte das Três Entradas, da localidade de Catraia de São Paio para a localidade de Ponte das Três Entradas.-----

#### 3.2.1.2.2 - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - FLÁVIO RAFAEL RODRIGUES COSTA-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 17023, de 27/10/2020, relativamente à situação da D.<sup>a</sup> Sandra Isabel Rodrigues Costa, residente na localidade de Santa Ovaia, União das Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, a Câmara Municipal, a título excecional, tendo em conta a situação de debilidade económico-social do agregado familiar, deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, isentar a D.<sup>a</sup> Sandra Isabel Rodrigues Costa, do pagamento do transporte escolar do seu educando, Flávio Rafael Rodrigues Costa, a frequentar o 2.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola da Ponte das Três Entradas, da localidade de Santa Ovaia para a localidade de Ponte das Três Entradas.-----

#### 3.2.1.2.3 - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - MATHEUS SIMÕES GUINISBERG DA SILVA-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o e-mail, remetido pela CPCJ de Oliveira do Hospital, relativamente à situação do Sr. Lecino Francelino da Silva, residente em Rua das Carvalhinhas, em São Paio de Gramaços, a Câmara Municipal, a título excecional, tendo em conta a situação de debilidade económico-social do agregado familiar, deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, isentar o Sr. Lecino Francelino da Silva, do pagamento do transporte escolar do seu educando, Matheus Simões Guinisberg da Silva, a frequentar o 6.º ano na Escola da Ponte das Três Entradas, da localidade de São Paio de Gramaços para a localidade de Ponte das Três Entradas.-----

-----Ainda no que se refere ao domínio da Educação, interveio a vereadora Graça Silva com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

### 3.2.1.3 - ESCOLA + SAUDÁVEL-----

**U.D.E.S.**

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### 3.2.2 - CULTURA - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Silva.-----

### 3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

#### 3.3.1 - JUVENTUDE - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

**U.D.E.S.**

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### 3.3.2 - DESPORTO - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

**U.D.E.S.**

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Seguidamente e antes de dar por terminada a presente reunião, o Presidente da Câmara deu a palavra à vereadora Teresa Dias, que interveio dando conhecimento à Câmara Municipal que na passada quarta-feira, dia 21 de outubro, acompanhou o Sr. Vice-Presidente da Câmara numa deslocação à Figueira da Foz para participarem na cerimónia de inauguração da Grande Rota do Mondego que une Oliveira do Hospital à Figueira da Foz, que decorreu pelas 11h00 no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Figueira da Foz, com a presença da Sr.ª Secretária de Estado do Turismo, Rita Marques, do Sr. Presidente da Turismo do Centro Portugal, Pedro Machado, do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Monteiro, e do Sr. Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, José Carlos Alexandrino, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

### -----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram **onze horas e quarenta e seis minutos** tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F



